

**TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETIVO**

Credenciamento de empresas especializadas em transporte de passageiros por vias rodoviárias, para atender pacientes e acompanhantes residentes no Município de Caarapó-MS para consultas, retornos, procedimentos, cirurgias e exames especializados nas mais diversas áreas médicas de média e alta complexidade agendados pelo Sistema Único de Saúde (SUS) para Campo Grande/MS e Cascavel/PR.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Contratação de empresa especializada em transporte de passageiros por vias rodoviárias, para atender pacientes e acompanhantes residentes no Município de Caarapó-MS para consultas, retornos, procedimentos, cirurgias e exames especializados nas mais diversas áreas médicas de média e alta complexidade agendados pelo Sistema Único de Saúde (SUS) para Cascavel/PR com Micro Ônibus de 20 lugares sentados.	KM	108.000
2	Contratação de empresa especializada em transporte de passageiros por vias rodoviárias, para atender pacientes e acompanhantes residentes no Município de Caarapó-MS para consultas, retornos, procedimentos, cirurgias e exames especializados nas mais diversas áreas médicas de média e alta complexidade agendados pelo Sistema Único de Saúde (SUS) para Campo Grande/MS com Van de 18 lugares sentados.	KM	153.600

1.1. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme elementos constantes no documento de Estudo Técnico Preliminar – ETP.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

A Constituição Federal de 1988 garante a saúde como direito fundamental do cidadão e dever do Estado. O Município de Caarapó/MS é responsável pelo transporte de pacientes para fora do domicílio sempre que não houver oferta de serviços especializados no território municipal.

A contratação é necessária para assegurar acesso oportuno e adequado a tratamentos de média e alta complexidade, sendo estimada a necessidade de 384 viagens anuais, que representam o transporte de aproximadamente 8 mil pacientes e acompanhantes por ano, respaldado também por diversos aspectos que visam atender de maneira eficiente e eficaz às demandas específicas da saúde pública no município, observando-se os seguintes pontos:

a) Necessidade de Acesso a Serviços Especializados: A realização desta contratação se torna essencial para garantir o deslocamento oportuno e adequado de pacientes para Campo Grande/MS e Cascavel/PR, onde estão concentrados serviços de saúde especializados, como consultas, procedimentos e exames de média e alta



complexidade agendados pelo SUS.

b) Expressiva Demanda de Pacientes: Com uma média diária de 55 passageiros/dia, totalizando aproximadamente 8 mil pessoas transportadas anualmente, a magnitude da demanda justifica a necessidade de uma solução logística eficiente para assegurar que todos os pacientes tenham acesso aos serviços de saúde.

c) Programação Pautada no SUS: A programação pactuada entre Caarapó e Campo Grande/MS e Cascavel/PR para atendimento de especialidades referentes ao componente de média e alta complexidade, aliada à responsabilidade de Caarapó na atenção primária, ressalta a importância de um sistema de transporte eficaz para manter a integração entre esses municípios.

d) Otimização do Deslocamento: A contratação de empresa especializada em transporte passageiros por vias rodoviárias, para transportar pacientes e acompanhantes residentes no Município de Caarapó-MS para consultas, exames e procedimentos de conduta médica para Campo Grande/MS e Cascavel/PR por quilômetro rodado permite a otimização do deslocamento, uma vez que é possível adequar a frota e a frequência de acordo com a demanda real, evitando subutilização de veículos e garantindo uma operação mais eficiente.

e) Flexibilidade Financeira: A solução ora proposta, proporciona flexibilidade financeira ao município de Caarapó, uma vez que não implica em um investimento inicial expressivo. Os custos estão diretamente relacionados ao uso real dos veículos, permitindo uma gestão mais eficaz dos recursos.

f) Registro na AGEMS para Conformidade Regulatória: A exigência de registro dos veículos na AGEMS atesta o compromisso com a conformidade regulatória, garantindo que as operações interestaduais estejam de acordo com as normas e padrões estabelecidos pelas autoridades competentes.

g) Manutenção da Continuidade do Cuidado: Considerando a responsabilidade de Caarapó no transporte para fora do domicílio, especialmente para consultas referenciadas em outros municípios, a manutenção de um sistema de transporte robusto e eficaz é crucial para a continuidade do cuidado aos pacientes.

Em suma, a justificativa para a contratação dos serviços de locação de veículos está embasada na necessidade de assegurar o acesso à saúde, otimizar recursos, atender à expressiva demanda de pacientes e garantir a conformidade regulatória, resultando em um sistema de transporte eficiente e adaptável às particularidades do atendimento em saúde em Caarapó.

A solução proposta para atender a demanda de transporte de pacientes de Caarapó/MS a Campo Grande/MS e Cascavel/PR, envolve o Credenciamento de Empresas especializadas na locação de veículos por quilômetro rodado, considerando a necessidade específica do deslocamento de pacientes e acompanhantes para consultas, procedimentos e exames de média e alta complexidade, agendados pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

A descrição detalhada da solução é baseada na frequência do atendimento, que ocorre em até 5 dias por semana para Campo Grande/MS, sendo, de segunda a sexta feira, e 3 dias por semana para Cascavel/PR, sendo nas segundas quartas e sextas feiras. Conforme os registros desses atendimentos no último exercício (2024), resultaram em 240 viagens para Campo Grande/MS e 144 viagens para Cascavel/PR no período, com uma lotação média de 20 passageiros por viagem, composta por pacientes e acompanhantes, delineando assim, a necessidade contínua de deslocamento de aproximadamente 384 viagens por ano, atendendo aproximadamente 8 mil passageiros entre pacientes e acompanhantes anualmente, e garantindo assim, o acesso aos serviços de saúde especializados.

A logística operacional dessas 384 viagens por ano nos traslados de passageiros do sistema de saúde pública de Caarapó/MS para Campo Grande/MS, implica em uma viagem



por dia conforme cronograma de agendamentos, saindo de Caarapó às 02:00 horas da madrugada e retornando por volta de 21:00 horas da noite; enquanto que a operação da logística dos traslados para Cascavel/PR, resulta operacionalização de 1 viagem a cada 48 horas, saindo de Caarapó às 00:00 horas da noite e retornando por volta de 21:00 horas da noite.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETIVO

O programa pactuado entre Caarapó/MS as cidades de Campo Grande/MS e Cascavel/PR, abrangendo consultas, retornos, procedimentos, cirurgias e exames especializados nas mais diversas áreas médicas de média e alta complexidade agendados pelo Sistema Único de Saúde (SUS) que se fazem necessário, considerando que, enquanto Caarapó é responsável pela atenção primária, a atenção de média e alta complexidade é pactuada com outros municípios que oferecem a estrutura necessária para as necessidades identificadas pelos profissionais da saúde.

Essa programação também demanda um eficaz sistema de transporte. Alcançando a estimativa de 261.600 quilômetros anual, a logística necessária é substancial. Os veículos devem assegurar não apenas a distância, mas também o conforto e a segurança dos pacientes e acompanhantes.

Em resumo, transporte de pacientes e acompanhantes nas rotas entre Caarapó/MS e:

a) Campo Grande/MS

Serviço realizado por Van com mínimo de 18 (dezoito) passageiros sentados, compreendendo **640 Km por viagem**, previsto **até 5 viagens semanais**, totalizando aproximadamente **20 (vinte) viagens mensais**, perfaz-se o total de **240 (duzentas e quarenta) viagens** correspondendo a **153.600 km** a serem contratados.

b) Cascavel/PR

Serviço realizado por Micro Ônibus com mínimo de 20 (vinte) passageiros sentados, considerando percurso de **750 Km por viagem**, com **até 3 (três) viagens por semanais**, totalizando aproximadamente **12 (doze) meses**, perfaz-se o total de **144 (cento e quarenta e quatro) viagens** correspondendo **108.000 km** a serem contratados.

Totalizando assim, 384 viagens a serem realizadas por contratação de empresa especializada em transporte rodoviário, durante a vigência contratual (12 meses).

Os veículos utilizados na contratação devem possuir registro na AGEMS (Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul), atestando a conformidade regulatória para operações interestaduais.

4. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OBRIGACIONAIS

4.1 Da Habilitação

A interessada em contratar deverá apresentar, no ato de entrega da proposta, os seguintes documentos, como condição de habilitação e qualificação:

a) Comprovação de capacidade técnica, através da apresentação de portfólio, currículos, certificados ou atestados, que comprovem a notória especialização e a capacidade intelectual da equipe técnica, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;



c) Documentação comprobatória da habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, compreendendo:

- c.1) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c.2) Cadastro no SICAF;
- c.3) Certidão Regularidade com a Fazenda Federal;
- c.4) Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal;
- c.5) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- c.6) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT; e
- c.7) Certidão Negativa de Falência, em plena validade.

d) Declaração de Menor, informando, sob as penas da lei, de que não possui em seu quadro de funcionários, empregados menores de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);

e) Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos, comprometendo-se a informar, a qualquer tempo, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, a existência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação, devidamente assinada pelo representante legal da vencedora ou pelo procurador por ele constituído;

f) Declaração de que conhece, aceita e se submete a todas às condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos, bem como, às disposições técnicas e oficiais, tendo recebido todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral e pleno das obrigações assumidas.

g) Declaração de que se compromete, formalmente, para satisfazer a execução do objeto de acordo com os prazos, planejamentos e especificações que fazem parte integrante e complementar do processo, pelo preço e condições constantes da proposta ofertada, assim como assegurar à Administração o fiel cumprimento das obrigações a serem assumidas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, sujeitando-se às penalidades cabíveis, na forma da Lei.

h) Declaração de que está ciente das condições do processo, que responderá pela veracidade e autenticidade das informações constantes da documentação e proposta oferecida ao certame, e que, se necessário, à qualquer tempo, fornecerá informações e documentações complementares, sempre que solicitadas pela Administração.

i) Declaração se comprometendo a manter, durante a execução do contrato, as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo;

j) Declaração de que não se enquadra nos impedimentos nos termos do art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

h) Exigências mínimas para os veículos:

- Idade máxima de 5 anos;
- Cintos de segurança individuais para todos os passageiros;
- Disponibilidade de veículo adaptado para pessoas com deficiência, quando necessário;
- Sistema de rastreamento por GPS, com acesso ao fiscal do contrato;
- Manutenção preventiva e corretiva em dia, bem como higienização regular.

4.2 Da Qualificação Técnica

No ato da Assinatura do contrato:



Atestado de Capacidade Técnica compatível com o item cotado pela licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante, devidamente assinado pelo responsável, com nome legível e carimbo.

Cópia do Certificado de Registro do veículo de passageiros – CRLV, com o qual pretendem prestar o serviço, comprovando a disponibilidade do veículo (O veículo deverá estar em nome da empresa, ou, a empresa deverá ter um contrato de locação do veículo em seu nome).

Comprovação de que os condutores são habilitados na categoria D.

Apresentar comprovação de que os condutores possuem curso “transporte coletivo de passageiros”.

Comprovação de que os motoristas dos veículos de transporte de passageiros estejam devidamente registrados como funcionários da empresa com registro em Carteira de Trabalho ou contrato, ou seja o proprietário da empresa.

Comprovante de Registro junto ao DETER, quando necessário.

Comprovante de Habilitação emitido pela Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, quando necessário.

4.3 Dos Requisitos Obrigacionais

A execução dos serviços segue uma rotina específica pré-estabelecida e supervisionada pelo Chefe do Departamento Municipal de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde.

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, são obrigações da contratada:

Seguros Obrigatórios, sendo:

Seguro contra acidentes pessoais, por passageiro e condutor do ônibus, prevendo cobertura mínima por morte acidental de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por passageiro.

Cobertura mínima por invalidez de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por passageiro. Observando que caso o contratado tenha parcelado o pagamento do seguro, poder ser eventualmente solicitada a comprovação de pagamento de cada parcela para a efetivação do pagamento mensal.

Instalação de equipamentos eletrônicos de rastreamento veicular por sistema de GPS que permita o controle de todos os pontos de importância do veículo, e que permitam rastreamento/monitoramento via GPS e disponibilizar o link de visualização que permita a fiscal do contrato, acompanhar a produtividade do condutor, bem como controlar os deslocamentos e paradas, verificar se a rota pré-definida foi cumprida corretamente, e ainda receber alertas em caso de excesso de velocidade entre outras informações, que DEVERÁ ESTAR A DISPOSICÃO do Departamento Municipal de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde de Caarapó e do fiscal de contrato, para fiscalização e acompanhamento;

Manter o instrumento de medição (hodômetro) do veículo utilizado em perfeitas condições para apuração e controle da quilometragem utilizada, que será fiscalizada por servidor designado pela administração, por meio de um formulário específico;

Disponibilizar veículo adaptado para transporte de usuários com necessidades especiais (PCD) sempre que houver pacientes com necessidades especiais de locomoção, equipados com plataforma elevatória para cadeirantes, com área para acomodação de cadeira de rodas, poltronas preferenciais com cinto de segurança subabdominal;

Caso não haja pacientes com necessidades especiais na rota, a empresa estará desobrigada de manter o dispositivo supra citado, com a obrigatoriedade de oferecer o dispositivo, em caso de agendamento para pacientes com necessidades especiais a qualquer momento da execução do contrato.

Oferecer veículo com cinto de segurança em número igual à lotação e com a lotação mínima suficientes para atender a demanda;



Manter as lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira, constantemente em perfeitas condições de funcionamento;

Todos os demais equipamentos obrigatórios, comuns aos veículos da mesma espécie, previsto no Código de Trânsito Brasileiro e normatizações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN;

Certificado de Propriedade do Veículo CRLV, juntamente com o contrato de aluguel ou cedência quando for o caso. Sendo que qualquer alteração ou emissão de novo documento, deverá ser encaminhado cópia ao fiscal de contrato designado pela Prefeitura;

Para o serviço de transporte de pacientes e acompanhantes poderá ser utilizado veículo automotor tipo Van, micro-ônibus ou ônibus e fica fixada a idade máxima dos veículos de 20 (vinte) anos;

Deverá substituir o veículo, a qualquer tempo, caso se faça necessário, por motivo de sinistro, reparos mecânicos, má conservação, falta de condições de segurança, higiene ou limpeza, ou ainda, qualquer outra irregularidade encontrada, sempre que passar por auditorias técnicas de fiscalização, a serem realizadas pelo Chefe do Departamento Municipal de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde;

Apresentar junto com as notas fiscais emitidas, conforme parcelamento e medição do serviço contratado a certidão Negativa Federal, Estadual, Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Executar e entregar com pontualidade os serviços solicitados (cumprindo os horários e trajetos fixados pelo Contratante) e obedecer às normas de trânsito;

Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através do respectivo fiscal do contrato, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

Executar manutenção preventiva e corretiva dos veículos, incluindo os serviços de limpeza diária, funilaria, pintura, troca de pneus, lubrificação, bem como substituição de peças desgastadas;

Manter os veículos permanentemente limpos, em perfeitas condições de uso;

A Contratada deve possuir unidade administrativa, incluindo garagem estruturada para o(s) veículo(s), com endereço de domicílio no Município de Caarapó-MS para representá-la administrativamente, durante toda a vigência do contrato.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETIVO

A saída dos veículos ocorrerá conforme horário previamente agendado e de acordo com o itinerário fornecido pelo responsável do Setor Requisitante. Essa prática busca garantir a pontualidade e eficiência no transporte.

Os veículos a serem utilizados na execução dos serviços devem ser do tipo Van Micro-ônibus. Eles devem possuir ambiente climatizado e capacidade adequada ao número de passageiros necessário. Além disso, os veículos devem atender a diversas exigências, como registro de passageiros, inspeção semestral, equipamento registrador de velocidade (tacógrafo), cintos de segurança, lanternas nas extremidades e certificado emitido pela AGEMS para transporte intermunicipal.

Os motoristas responsáveis pelos veículos devem ter idade superior a 21 anos e habilitação na categoria "D" (transporte de passageiros). Essas exigências visam garantir a experiência e qualificação adequada para a condução segura dos veículos.

Em nenhuma circunstância, os usuários do serviço de transporte eventual, contratado pelo município, serão obrigados a pagar tarifas pelo transporte. Isso reforça o compromisso de fornecer um serviço acessível à população.



Todos os credenciados serão convocados para participar de sorteio, estabelecendo a ordem para prestação de serviços. A Administração Pública seguirá rigorosamente a ordem pré-estabelecida e, se necessário, poderá retomar a ordem quantas vezes for preciso.

Pontos de embarque no município de Caarapó/MS:

- Estratégia de Saúde da Família Marisa Rodrigues – Bairro Santo Antônio;
- Praça Central;
- Estratégia de Saúde da Família Cirília Mareco – Vila 70;
- Policlínica Caarapó (PAM);
- Farmácia Planalto;
- Mercado Angélica 3;
- Ferro Velho do Polaco;
- Estratégia de Saúde da Família Valdemar Ferreira Muzzy – Vila Jary
- Mercado Antunes;
- Chácara Quintal do Gradil;
- Posto de Saúde Distrito de Nova América; e
- Residências do pacientes com dificuldades de locomoção.

6. GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

O (s) fiscal (is) do contrato acompanhará(ão) a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

Gestor do Contrato:

Beatriz da Silva Romeiro – Secretária Municipal de Saúde - Portaria nº 005/2025.

Fiscal: Joana Pereira da Silva Santos – CPF: 582.140.701-04

Fiscal Suplente do Contrato: Devanir Palacios de Carvalho – Mat. 951736-1

7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO



O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria do município, devidamente atestada pelo fiscal e gestor do contrato, o valor será verificado através do lançamento da viagem realizada pelo setor responsável no sistema local de gerenciamento de viagens da Secretaria Municipal de Saúde.

A métrica a ser utilizada para apuração do resultado da prestação dos serviços, será o Quilômetro rodado, com aferição pelo fiscal do contrato, atestado por meio de relatório de viagem.

8. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA

Considerando que o objeto de contratação tem natureza de serviço contínuo e essencial, a escolha do fornecedor se dá por meio de pesquisa de mercado elaborada pela equipe de planejamento do Município, exteriorizada por meio do MAPA e documento que deram origem, que passam a integrar este documento, como anexo.

a) Habilitação Legal: Os fornecedores interessados deverão apresentar a documentação exigida em lei, conforme previsto neste Termo de Referência. Essa etapa é crucial para garantir que apenas empresas devidamente habilitadas participem do processo.

b) Compatibilidade com o Objeto: A seleção do fornecedor será baseada na compatibilidade com o objeto da licitação, garantindo que a empresa escolhida tenha a capacidade técnica e operacional necessária para fornecer os serviços de transporte de pacientes conforme descrito no Termo de Referência.

c) Condições de Prestação de Serviço: A empresa selecionada deve concordar com as condições de prestação de serviço estabelecidas no Termo de Referência. Isso inclui o cumprimento dos requisitos de veículos, horários, locais de embarque/desembarque, entre outros detalhes essenciais para o sucesso da operação.

d) Experiência e Capacidade Operacional: Será avaliada a experiência e a capacidade operacional do fornecedor no transporte de passageiros, especialmente em contextos semelhantes ao proposto para Caarapó. Empresas com histórico de serviços eficientes e seguros serão consideradas favoravelmente.

e) Capacidade Financeira: A capacidade financeira da empresa será analisada para garantir que ela possua recursos suficientes para manter a qualidade operacional ao longo do contrato. Isso inclui a disponibilidade de capital para investimentos iniciais e custos operacionais ao longo do período contratual.

f) Cumprimento de Requisitos Adicionais: O fornecedor deverá cumprir todos os requisitos adicionais estabelecidos, como a necessidade de seguro veicular, veículos climatizados, comprovantes de regularidade dos veículos, e respeito aos horários preestabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

g) Distribuição da Demanda: A distribuição da demanda entre os fornecedores será realizada de forma equitativa, considerando a capacidade operacional de cada um. O objetivo é evitar sobrecargas e garantir que todos os pacientes atendidos pelo serviço recebam o transporte de maneira eficaz.

h) Sorteio para Ordem de Prestação de Serviços: O sorteio realizado entre os credenciados, estabelecendo a ordem para prestação de serviços, contribuirá para uma distribuição justa e transparente das demandas. A Administração Pública seguirá rigorosamente essa ordem, assegurando uma distribuição eficiente dos serviços entre os fornecedores credenciados.

9. VALOR DA CONTRATAÇÃO



A legislação relevante para avaliar o valor médio em Estudos Técnicos Preliminares é a Lei nº 14.133/2021 que, em seu artigo 23 da lei exige que o valor estimado da contratação seja compatível com os valores praticados pelo mercado.

O valor estimado da contratação foi fixado de acordo com a Pesquisa de Preços realizada pelo Setor de Compras, e destina-se a cobrir todas e quaisquer despesas necessárias à execução dos serviços contratados, incluindo, remuneração da equipe de trabalho, os encargos sociais, trabalhistas, tributos, resultando em um custo médio, conforme as quilometragens das viagens planejadas para o período, tanto para Campo Grande/MS como para Cascavel/PR, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Valor km	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada em transporte de passageiros por vias rodoviárias, para atender pacientes e acompanhantes residentes no Município de Caarapó-MS para consultas, retornos, procedimentos, cirurgias e exames especializados nas mais diversas áreas médicas de média e alta complexidade agendados pelo Sistema Único de Saúde (SUS) para Cascavel/PR com Micro Ônibus de 20 lugares sentados.	km	108.000	R\$ 7,843	R\$ 846.990,00
2	Contratação de empresa especializada em transporte de passageiros por vias rodoviárias, para atender pacientes e acompanhantes residentes no Município de Caarapó-MS para consultas, retornos, procedimentos, cirurgias e exames especializados nas mais diversas áreas médicas de média e alta complexidade agendados pelo Sistema Único de Saúde (SUS) para Campo Grande/MS com Van de 18 lugares sentados.	km	153.600	R\$ 6,330	R\$ 972.228,00

Valor Estimado: R\$ 1.819.278,00 (um milhão oitocentos e dezenove mil duzentos e setenta e oito reais) para custeio de 384 viagens, que, por sua vez, corresponde a um montante de 261.600 quilômetros para transporte de passageiros por vias rodoviárias, para atender pacientes e acompanhantes residentes no Município de Caarapó-MS para consultas, retornos, procedimentos, cirurgias e exames especializados nas mais diversas áreas médicas de média e alta complexidade agendados pelo Sistema Único de Saúde (SUS) para Campo Grande/MS e Cascavel/PR durante 12 meses.



10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Programa de Gestão
Saúde / Administração Geral

Manutenção das Atividades do Programa

05.001.10.301.11.2046.33.90.39.19.00 – 1.500.1002

05.001.10.301.11.2046.33.90.39.19.00 – 1.600.0000

05.001.10.301.11.2046.33.90.39.19.00 – 1.621.0000

05.001.10.301.11.2046.33.90.39.19.00 – 1.600.3110

05.001.10.301.11.2046.33.90.39.19.00 – 1.621.3210

Caarapó (MS), 26 de novembro de 2025

Beatriz da Silva Romeiro
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2025.